

RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL

2010

INTRODUÇÃO

O ano de 2010 confirmou o ciclo de modernização recentemente iniciado na gestão da Administração Local. Os sistemas autárquicos vão conhecendo cada vez mais e maiores desafios no seu trabalho de resposta aos cidadãos, obrigando-os a uma crescente qualidade na prestação de serviços e obrigando a uma adopção de uma nova cultura organizacional, também assente na afirmação da valorização das pessoas. É cada vez mais reconhecida a importância da qualidade dos serviços prestados aos munícipes, sem esquecer a dignificação dos trabalhadores da Autarquia, à luz dos múltiplos objectivos que a Modernização Administrativa Pública Local hoje em dia nos propõe.

Este propósito é possível de se concretizar de modo seguro se colocarmos a devida ênfase na relação cidadãos/cliente e na Excelência da actividade que quotidianamente se desenvolve. Instrumentalmente a esse propósito são necessárias mudanças consistentes e permanentes nos métodos, processos de trabalho e de gestão, que trazem consigo uma indispensável mudança de mentalidades, tudo sustentado na modernização de equipamentos, ferramentas de trabalho e instalações adequadas.

A Qualidade é, assim, um objectivo ao mesmo tempo a alcançar e sempre inalcançável. Para a Câmara Municipal de Vale de Cambra, a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade constitui um projecto de modernização administrativa, como elemento estratégico de desenvolvimento e de resposta capaz às necessidades dos seus munícipes.

Em 2010 alargou-se o seu horizonte. A estabilização de um sistema de Gestão Municipal, também conhecido por “Integrated Process Design Management System” abrange a a totalidade das áreas funcionais da actividade municipal,

envolvendo cerca de 150 funcionários na sua utilização diária. Ou seja, toda a Câmara utiliza já a solução.

Para suportar a tramitação da informação associada aos processos municipais foi definido, em 2009, o workflow de 192 tipos diferentes de processos. O volume de trabalho tramitado através destes workflows corresponde à instrução, tramitação e informação, por cada mês, de cerca de 5000 novas pretensões, pedidos de informação, licenças, pagamentos, etc.

Abandonou-se assim uma tradicional visão funcional/departamental para se avançar para um sistema de gestão baseado nos processos de trabalho, por meio dos quais se prestam serviços aos cidadãos, utentes de forma mais moderna e eficiente. Este sistema veio de facto permitir:

- A desmaterialização da informação recepcionada e tramitada na Câmara Municipal;
- A normalização da tramitação electrónica dos processos;
- A identificação, em cada momento, do estado de cada processo;
- A possibilidade de medição e monitorização dos processos (individualmente ou por áreas funcionais); com a possibilidade de criação de quadros de monitorização das actividades, e do seu desempenho, baseadas na informação disponibilizada pelo sistema (informação de suporte à gestão);
- Redução custos (ex: Redução da utilização do papel, libertação de recursos...).

O Sistema de Gestão da Qualidade implementado alargou-se em 2010 e apresenta assim, neste momento, uma estrutura integrada com todo o modelo da organização. Esta integração permitiu dotar o sistema de uma maior capacidade de dinamização e de uma melhor optimização de recursos, preponderantes para o reforço da eficiência organizacional. A Câmara Municipal de Vale de Cambra está certificada, na sua quase totalidade, com a norma NP EN ISSO 9001:2008.

Esta eficiência organizacional tem vindo a trazer e trará concerteza ainda mais reflexos positivos na actividade geral do município, permitindo uma melhoria gradual e progressiva na sua gestão orçamental, financeira e patrimonial. Os

mais variados domínios da actividade municipal ganharam com isso mesmo, conforme vertido neste Relatório de Gestão.

O Relatório de Gestão que agora se apresenta analisa a gestão do Município de Vale de Cambra no ano de 2010. Teve por base o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP's) - aprovados em devido tempo pela Câmara e Assembleia Municipais - subdivididas em Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipal. Contém ainda informações com base em documentos financeiros de carácter patrimonial.

Neste documento apresentam-se e explicam-se os indicadores de gestão que dizem respeito à estrutura da receita, nomeadamente quanto à sua análise global, à sua distribuição por classes, à sua evolução e à sua execução orçamental.

Já quanto à despesa, o critério de apresentação seguirá a mesma linha de orientação a que se junta uma explanação mais detalhada sobre a desagregação da despesa de capital pelos objectivos e programas incluídos no Plano Plurianual de Investimentos.

Será também possível obter-se uma comparação entre a receita e a despesa, permitindo-se assim apurar o valor com vista a uma eventual revisão orçamental a ser incluída no Orçamento de 2011, de acordo com a legislação em vigor.

Tendo em atenção as considerações introdutórias enunciadas, submete-se agora à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vale de Cambra, para posterior análise e aprovação pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, o presente Relatório de Gestão, bem como todos os Documentos de Prestação de Contas respeitantes ao ano de 2010 que lhe estão associados, dando-se assim cumprimento ao preceituado no D.L. n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e alterações.

De acordo como quadro legal acima exposto, deve salientar-se o facto de, uma vez mais, o município ter reduzido em mais de 10% o excedente do endividamento, cumprindo assim a Lei das Finanças Locais e evitando qualquer penalização.

ESTRUTURA DA RECEITA

1 – RECEITA

1.1 – Análise Directa

Como se pode constatar através do mapa de *Controlo Orçamental da Receita*, cobrou-se, em termos de receita líquida, o valor de €17.074.397,29.

A estrutura desagregada da receita consta dos quadros que acompanham o presente relatório, possibilitando uma análise sintética e imediata. O quadro n.º 1 apresentado de seguida, resume, por tipo de receitas, as importâncias arrecadadas desde o ano de 2007, possibilitando assim uma visualização clara da sua evolução.

Quadro n.º 1 – Receitas Correntes e de Capital

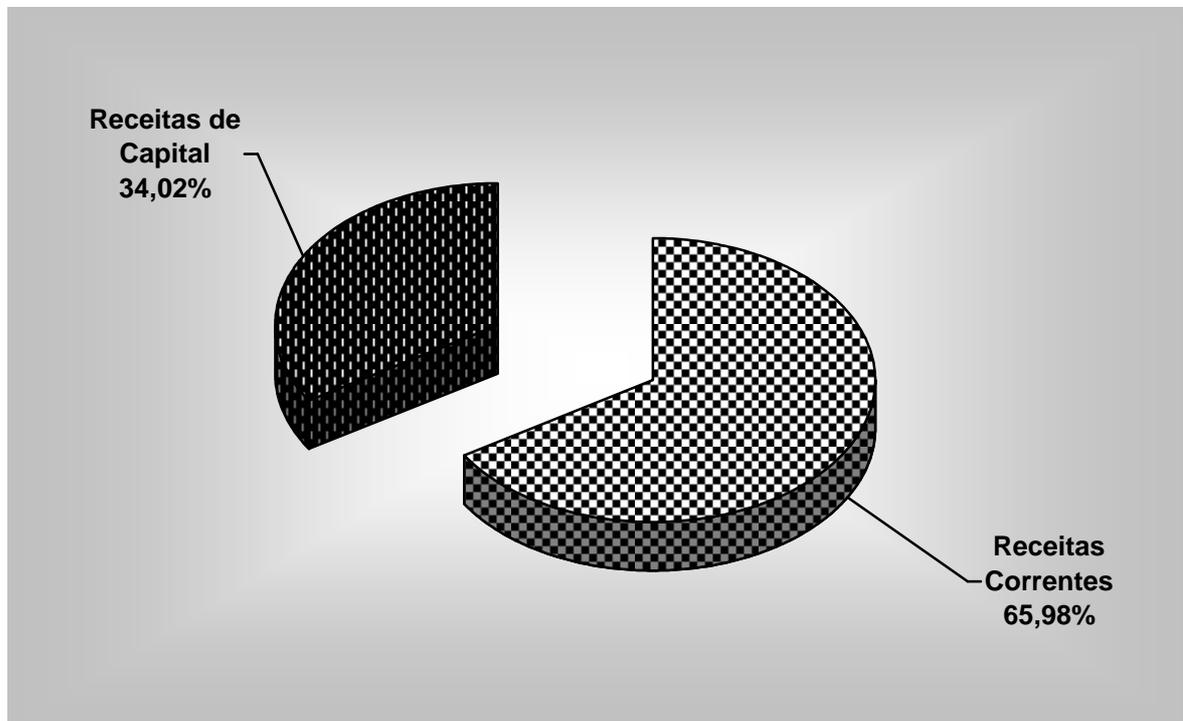
Valores em euros

Designação	Importância Cobrada 2007	% 2007	Importância Cobrada 2008	% 2008	Importância Cobrada 2009	% 2009	Importância Cobrada 2010	% 2010
<u>Receitas Correntes</u>	10.741.585,16	64,90	10.729.460,86	52,12	11.205.515,32	52,22	11.264.962,77	65,98
<u>Receitas de Capital</u>	5.810.983,37	35,10	9.855.286,34	47,88	10.251.118,42	47,78	5.809.434,52	34,02
<u>TOTAL</u>	16.552.568,53	100	20.584.747,20	100	21.456.633,74	100	17.074.397,29	100

Neste contexto, as receitas de capital possuem um peso de 34,02% desse total, resultado do facto de não se ter verificado o aumento do endividamento bancário, mas sim ter sido efectuado um grande esforço no sentido da amortização de empréstimos (comparando com 2009, nesse ano verificou-se uma receita de eur5.241.261,00 relativa a empréstimos bancários).

O seguinte gráfico permite uma noção visual dessa situação:

Gráfico n.º 1 – Receitas Correntes e de Capital

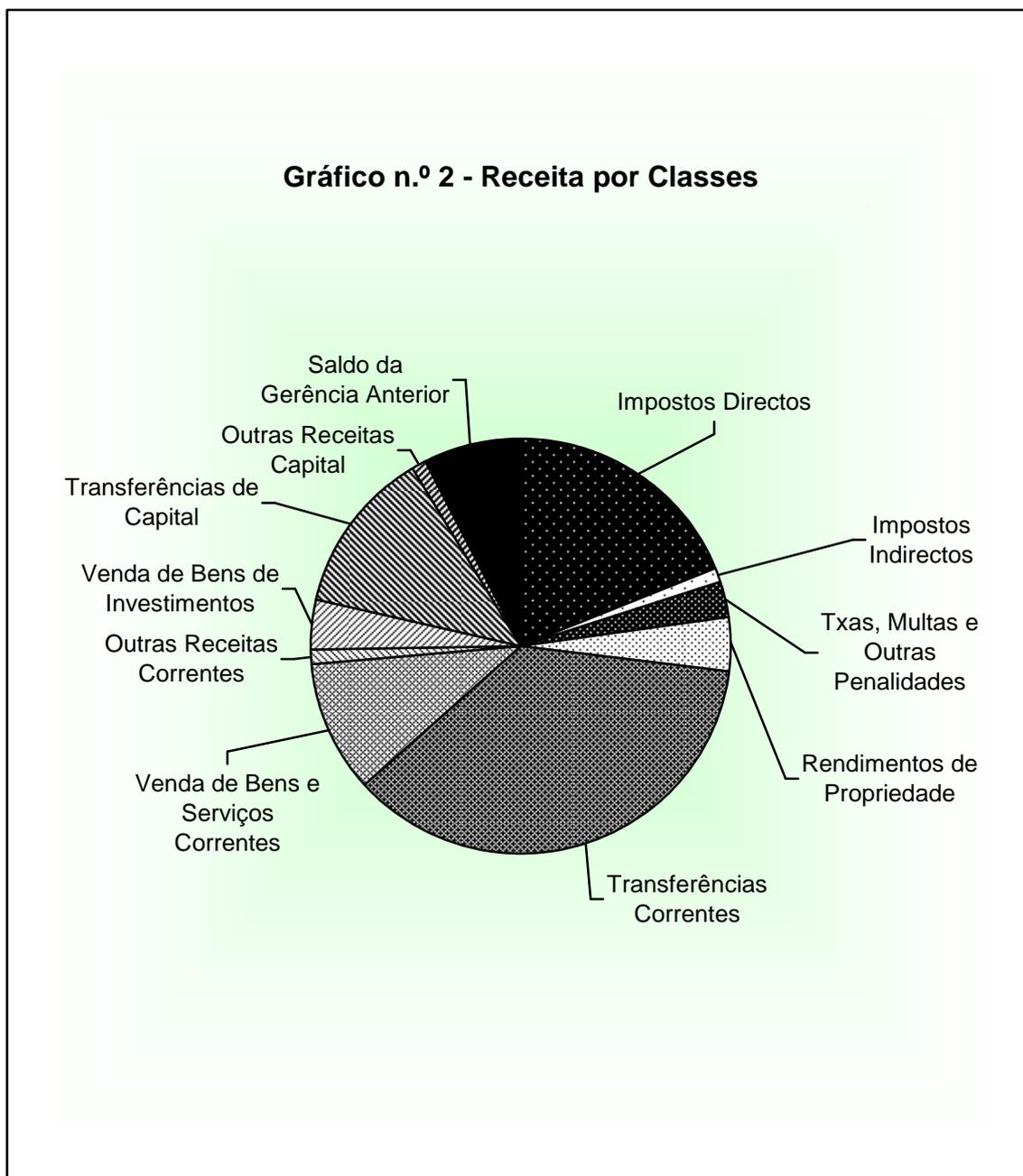


A análise dos valores arrecadados é sistematizada no quadro seguinte.

Quadro n.º 2 – Receita por Classes

Designação	Importância Arrecadada (em euros)
Impostos Directos	2.832.814,83
Impostos Indirectos	176.830,53
Taxas, Multas e Outras Penalidades	418.196,97
Rendimentos da Propriedade	652.122,03
Transferências Correntes	5.465.628,78
Venda de Bens e Serviços Correntes	1.567.456,81
Outras Receitas Correntes	151.912,82
Venda de Bens de Investimento	603.726,00
Transferências de Capital	3.928.083,77
Passivos Financeiros	- X -
Outras Receitas de Capital	139.624,75
Saldo da Gerência Anterior	1.138.000,00
Repos. Não Abatidas Pagamentos	- X -
TOTAL	17.074.397,29

É possível verificar através da análise do gráfico n.º 2 que as receitas próprias do Município, que resultam da aplicação de impostos directos e indirectos, das taxas, multas e outras penalidades, dos rendimentos de propriedade, da venda de bens e serviços correntes e de investimento, etc, assumiram um volume muito significativo embora as transferências, correntes e de capital, mantêm-se como essenciais na receita do Município de Vale de Cambra, devendo aqui ser ressaltado que nas receitas de capital constam aquelas que derivam do apoio proveniente de candidaturas a fundos comunitários, tendo o valor de 2010 a este nível sido de eur1.133.348,77.

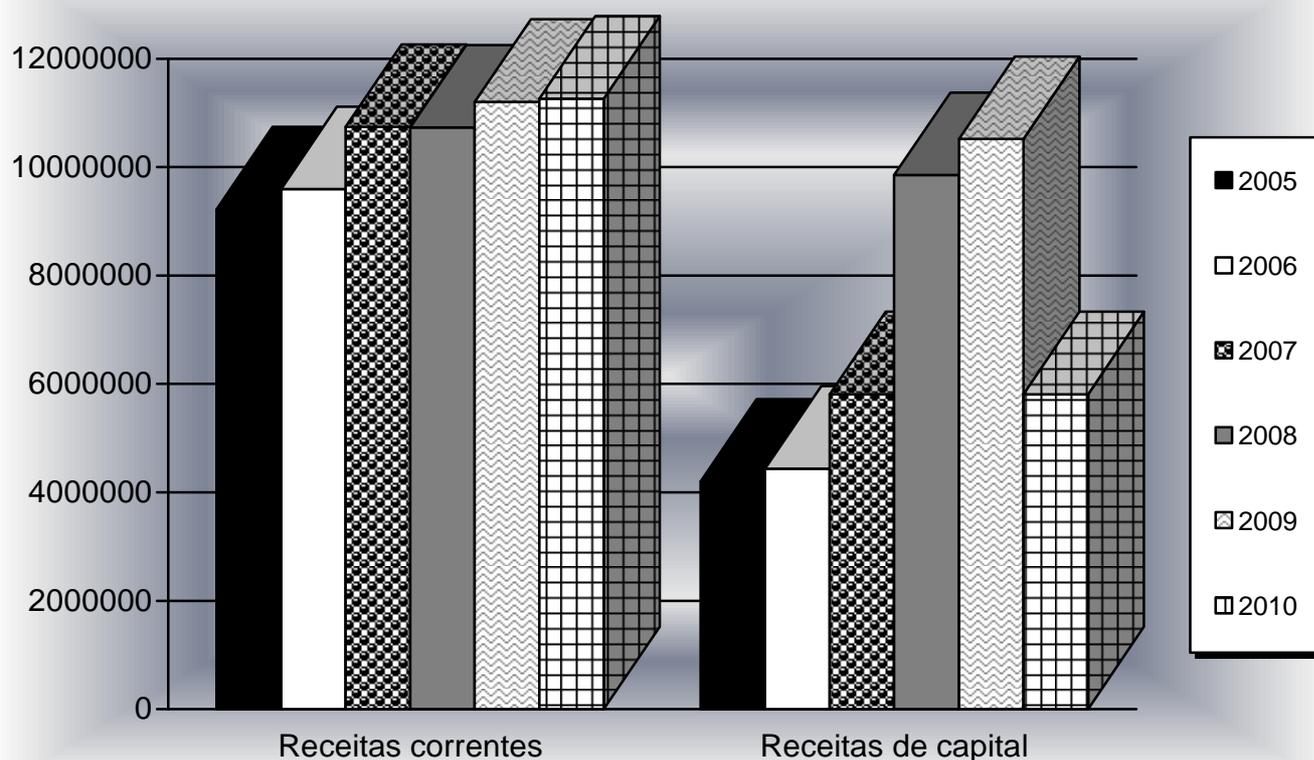


1.2 - Evolução

Apresenta-se de seguida o gráfico n.º 3 que caracteriza a evolução da receita municipal no período compreendido entre os anos de 2005 e 2010.

Verifica-se que, apesar da conjuntura nacional e internacional, se conseguiu um aumento da receita corrente cobrada e que, no que à receita de capital diz respeito, não considerando o volume de empréstimos desbloqueado em 2009, a mesma cresceu comparativamente a esse ano

Gráfico n.º 3 – Evolução da Receita (valores em euros)



1.3 – Execução Orçamental

O ano de 2010 terminou com uma percentagem de execução orçamental da receita na ordem dos 51,90%. Esta situação permitiu um pagamento de eur17.159.834,44 de despesa global.

Assim, e não obstante as dificuldades que a conjuntura económico-social acarreta, foi cobrado o valor orçamental líquido de €17.074.397,29.

Devemos realçar algumas percentagens de execução orçamental da receita, como as seguintes:

- Os *Impostos Directos*, com uma receita cobrada líquida de €2.832.814,83, tiveram uma execução de 87,9%;
- Os *Rendimentos de Propriedade*, com uma receita cobrada líquida de €652.122,03 tiveram uma execução de 85,9%;
- As *Transferências Correntes*, com uma receita cobrada líquida de €5.465.628,78, tiveram uma execução de 103,5%.

ESTRUTURA DA DESPESA

2 – DESPESA

2.1 – Análise Directa

Como já foi referido, durante o ano de 2010 foi pago o valor de €17.159.834,44. A análise da estrutura da despesa pode ser efectuada de forma mais detalhada no respectivo mapa do controlo orçamental que consta dos documentos anexos ao presente relatório.

Seguidamente será realizada uma apresentação geral das características da despesa do Município durante o ano de 2010, o que permitirá a sua análise imediata.

Em baixo apresenta-se o quadro n.º 3 que demonstra uma diminuição na despesa paga, relativamente a 2008 e 2009. No entanto, e como o primeiro ano envolveu fecho de quadro comunitário e o segundo teve uma execução de candidatura ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, parece uma situação normal, considerando obviamente a conjuntura existente também o volume da despesa paga em anos anteriores.

Quadro n.º 3 – Despesas Correntes e de Capital (valores em euros)

Designação	Execução 2007	% 2007	Execução 2008	% 2008	Execução 2009	% 2009	Execução 2010	% 2010
Despesas Correntes	9.065.158,97	58,57	9.200.366,11	46,36	10.734.615,54	55,71	10.045.092,50	58,54
Despesas de Capital	6.411.141,30	41,43	10.643.668,78	53,64	8.532.803,39	44,29	7.114.741,94	41,46
TOTAL	15.476.300,27	100	19.844.034,89	100	19.267.418,93	100	17.159.834,44	100

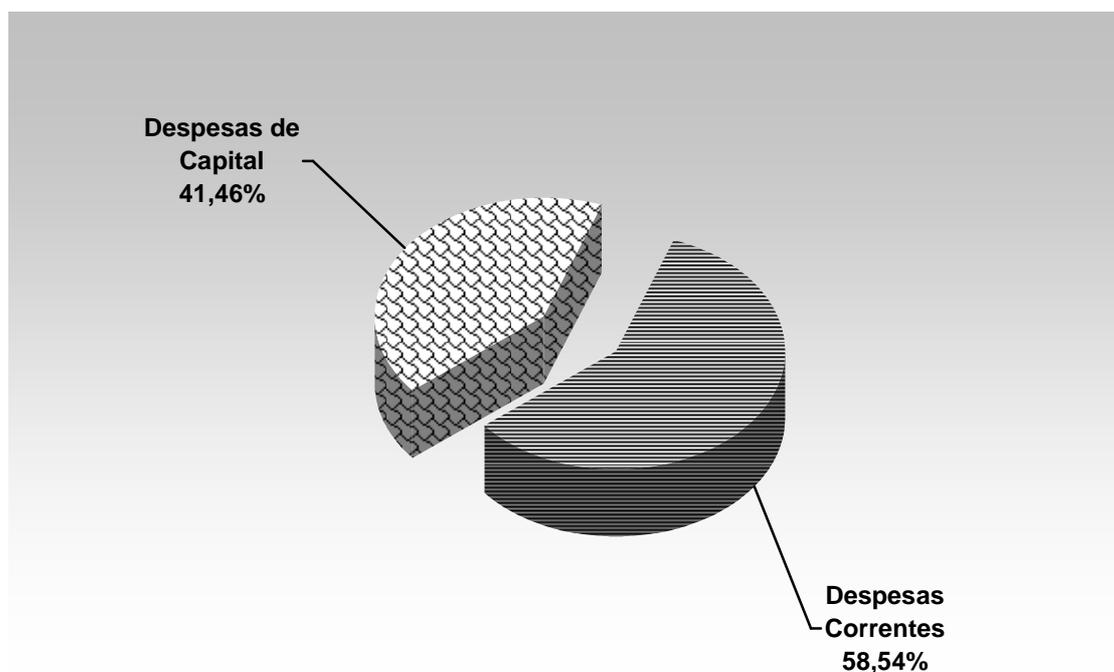
Tendo em consideração a evolução da despesa anteriormente apresentada, deve reforçar-se novamente o entendimento, habitualmente apresentado em anos anteriores, de que o facto de as despesas correntes terem algum peso face às despesas de capital não é uma situação que signifique qualquer tipo de prejuízo para os interesses municipais.

A análise a fazer quanto a esta situação deve ser sobretudo prática, porquanto terá mais a ver com a funcionalidade e produtividade dessas despesas do que com a sua pura classificação contabilística, decorrente de um classificador global e, logo, de índole simplesmente formal.

Assim, existem despesas que, como atrás é dito, por força dos classificadores previstos no POCAL, são formalmente classificadas como correntes, quando pelos fins a que se destinam e pelas funções que possuem terminam sendo autênticas despesas de investimento ou, pelo menos, suas substitutas directas. Apresentam-se exemplos referidos com alguma justificada insistência como as despesas com as refeições escolares, os transportes escolares, a prestação do serviço de recolha dos RSU e limpeza urbana, a realização de “eventos desportivos / recreativos de dimensão relevante”, de “eventos culturais de dimensão relevante”, as despesas com os alugueres operacionais de viaturas, etc. Estas são indiscutivelmente exemplos de despesas que, ainda que consideradas formalmente como “correntes”, encerram em si mesmas um investimento quer seja na educação, no ambiente, no desporto, na cultura, enfim, na melhoria geral da qualidade de vida dos munícipes.

Independentemente das considerações atrás referidas, apresenta-se de seguida, por análise gráfica e de forma simples, o peso relativo de cada um desses dois grandes grupos da despesa:

Gráfico n.º 4 – Despesa: Corrente e de Capital



2.2 - Evolução

Apresenta-se agora o quadro n.º 4 que sintetiza a evolução da despesa do Município de Vale de Cambra de 2005 ao final do ano de 2010.

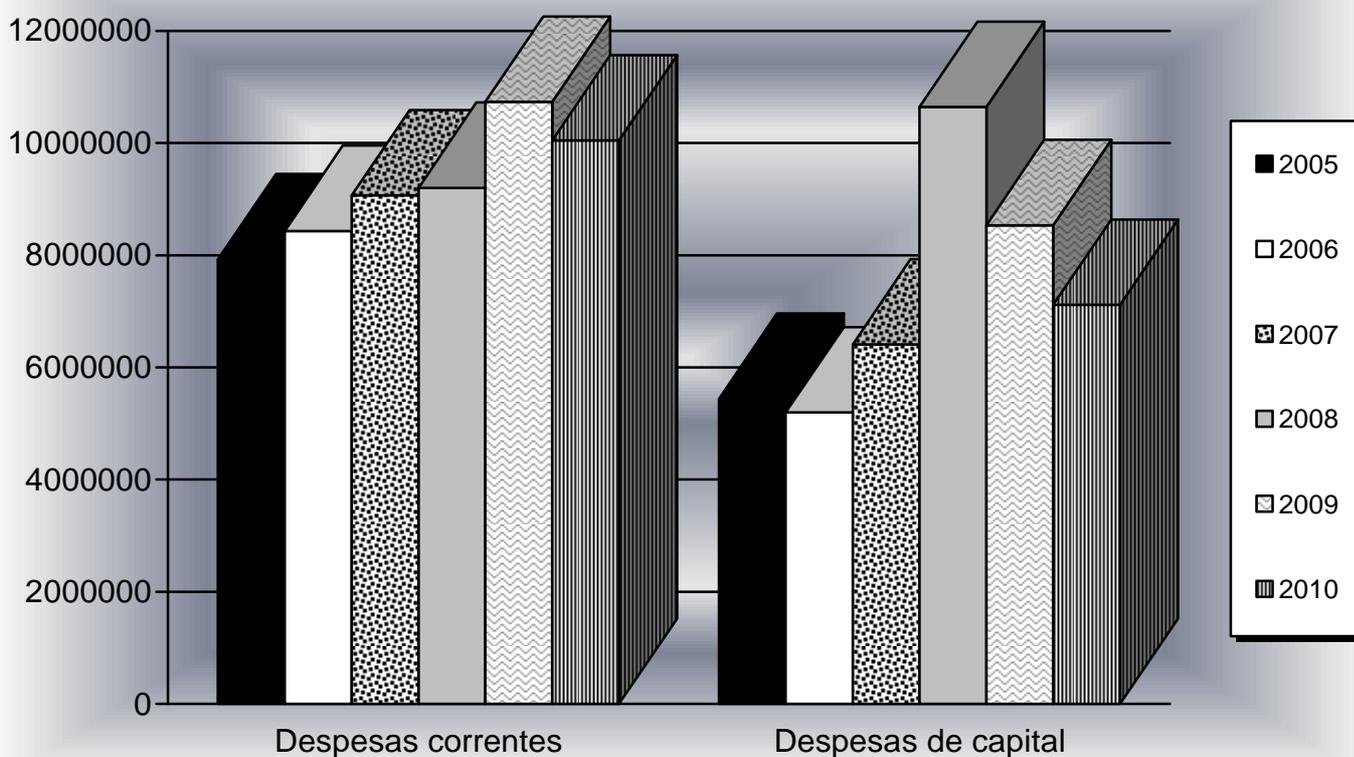
Quadro n.º 4 – Evolução da Despesa

Desig.	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Despesas correntes	7.928.491,47	8.431.477,66	9.065.158,97	9.200.366,11	10.734.615,54	10.045.092,50
Despesas de capital	5.438.299,50	5.196.018,63	6.411.141,30	10.643.668,78	8.532.803,39	7.114.741,94
TOTAL	13.366.790,97	13.627.496,29	15.476.300,27	19.844.034,89	19.267.418,93	17.159.834,44

O gráfico n.º 5 vem demonstrar a diminuição das despesas pagas face a 2009, também por força da já referida candidatura ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado nesse ano.

De acordo com o que foi esclarecido na apreciação feita ao ponto 2 deste relatório, é particularmente relevante que se atente às características das despesas classificadas num e noutro grupo, designadamente a sua funcionalidade e a sua finalidade.

Gráfico n.º 5 – Evolução da Despesa



Apresenta-se de seguida a evolução das despesas por classes da despesa desde o ano 2005, conforme consta no orçamento municipal, e sintetizada através do quadro n.º 5.

Quadro n.º 5 – Evolução das Despesas por Classes (valores em euros)

Designação	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pessoal	3.865.168,93	3.923.493,69	3.825.007,48	4.128.649,61	4.371.053,30	4.526.878,54
Bens e serviços	2.166.726,80	2.420.751,21	2.837.865,50	2.684.472,70	3.871.052,13	2.975.267,45
Transferênc. Correntes	1.014.004,38	971.213,87	1.212.358,29	1.066.365,50	1.282.462,57	1.454.420,33
Encargos financeiros	391.845,74	477.353,65	748.575,74	768.353,85	603.484,44	395.465,00
Out. desp. Correntes	490.745,62	638.665,24	441.351,96	552.524,45	606.563,10	693.061,18
Investimentos	5.069.240,66	4.309.127,11	5.333.875,48	9.403.763,75	7.291.187,32	4.912.693,29
Transferênc. de capital	229.142,16	165.193,81	185.350,82	295.420,53	83.162,95	190.246,77
Activos financeiros	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	- X -
Passivos financeiros	139.916,68	721.697,71	891.915,00	944.484,50	1.158.453,12	2.011.801,88

O quadro n.º 6 e o gráfico n.º 6, que de seguida se apresentam, facilitam a análise estrutural da despesa de capital, efectuada via objectivos e programas do Plano Plurianual de Investimentos.

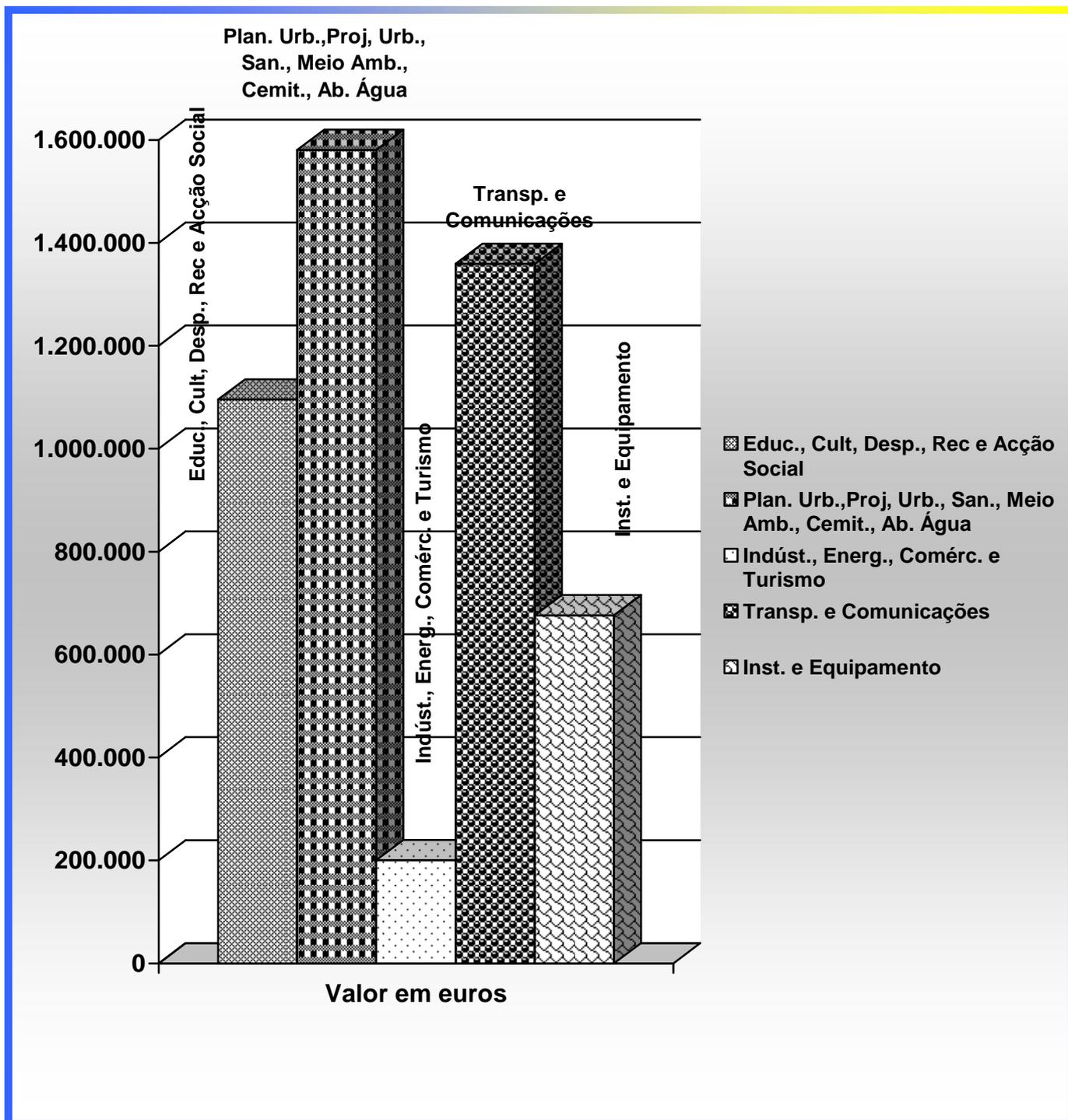
Nesse sentido, é revelado um valor significativo dos montantes executados nas áreas das alíneas a) Educação, Cultura, Desporto, Recreio e Acção Social b) - Planeamento Urbanístico, Projectos, Urbanização, Saneamento, Abastecimento Água, Meio Ambiente, Cemitérios e d) – Transportes e Comunicações

Existe a possibilidade de efectuar um estudo com mais pormenor daquela estrutura recorrendo ao mapa n.º 8 anexo ao presente relatório (Execução do Plano Plurianual de Investimentos), parte integrante dos documentos de prestação de contas do qual o presente relatório é parte integrante.

Quadro n.º 6 – Despesa de Capital pelos Objectivos e Programas do PPI

Plano Plurianual de Investimentos	Montantes Executados
Objectivo	
a) Educação, Cultura, Desporto, Recreio e Acção Social	€1.095.776,87
b) Planeamento Urbanístico, Projectos, Urbanização, Saneamento, Abastecimento Água, Meio Ambiente, Cemitérios	€1.580.945,41
c) Indústria, Energia, Comércio e Turismo	€200.382,30
d) Transportes e Comunicações	€1.359.404,63
e) Instalações e Equipamento Municipais	€676.184,08
TOTAL	€4.912.693,29

Gráfico n.º 6 – Despesa de Capital pelos Objectivos e Programas do PPI
(valores em euros)



3 – COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA E DESPESA (Resumo dos Fluxos de Caixa)

Quadro n.º 7 – Comparação Receita / Despesa (Resumo dos Fluxos de Caixa)

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior		2.892.670,62 €
Execução Orçamental	2.189.214,81 €	
Operações de Tesouraria	703.455,81 €	
Receitas Orçamentais		15.936.397,29 €
Correntes	11.264.962,77 €	
Capital	4.671.434,52 €	
Outras	0,00 €	
Operações de Tesouraria		1.868.361,38 €
TOTAL		20.697.429,29 €

Pagamentos		
Despesas Orçamentais		17.159.834,44 €
Correntes	10.045.092,50 €	
Capital	7.114.741,94 €	
Operações de Tesouraria		1.911.241,65 €
Saldo p/ Gerência Seguinte		1.626.353,20 €
Execução Orçamental	965.777,66 €	
Operações de Tesouraria	660.575,54 €	
TOTAL		20.697.429,29 €

O valor da poupança orçamental corrente no ano de 2010 (diferença entre as receitas orçamentais correntes e as despesas orçamentais correntes) atingiu o montante de €1.219.870,27. Esse valor foi utilizado para custear investimento (despesas de capital).

Para repercutir o valor de €965.777,66 no orçamento do ano contabilístico de 2011, dever-se-á efectuar uma revisão a este orçamento, de acordo com a legislação em vigor.

4 – ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Os dados inerentes aos empréstimos a médio e longo prazo podem ser analisados recorrendo ao documento n.º 26 dos anexos ao presente relatório e parte integrante dos documentos de prestação de contas do ano de 2010.

Deve ser referido que o capital em dívida decorrente dos empréstimos obtidos, em 31 de Dezembro de 2010, atinge o valor de €16.087.948,12, o que significa uma redução de €1.999.581,20.

O montante do endividamento líquido total de cada município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior, isto de acordo com o art.º 37.º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais. Ainda neste âmbito, importa ter presente o disposto do art.º 39.º do mesmo diploma. Assim:

1 - O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

2 - O montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior.

3 - Quando um município não cumpra o disposto no número anterior, deve reduzir, em cada ano subsequente, pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de empréstimos, até que aquele limite seja cumprido.

4 - Para efeitos do cálculo dos limites dos empréstimos de médio e longo prazos, consideram-se os empréstimos obrigacionistas, bem como os

empréstimos de curto prazo e de aberturas de crédito no montante não amortizado até 31 de Dezembro do ano em causa.

5 - Podem excepcionar-se do limite previsto no n.º 2 os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de programas de reabilitação urbana, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças.

6 - Podem excepcionar-se do disposto no n.º 2 os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75 % do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, devendo ser tido em consideração o nível existente de endividamento global das autarquias locais.

7 - São igualmente excepcionados do limite previsto no n.º 2 os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública.

De acordo com a conjuntura legal resumida, salienta-se o facto de, uma vez mais, o Município de Vale de Cambra ter cumprido a Lei das Finanças Locais ao reduzir em mais de 10% o excedente do endividamento, percentagem mínima para que o Município não seja penalizado. Importa também salientar que o cumprimento daquela obrigatoriedade legal foi conseguido sem prejuízo para o investimento necessário ao desenvolvimento do Município, seja em infra-estruturas, seja em actividades. E é ainda mais de realçar quando tudo isto foi possível num quadro extremamente difícil da vida económica e financeira do país. Estes objectivos atingiram-se graças a uma gestão rigorosa e equilibrada dos recursos disponíveis que, como todos sabemos, são cada vez mais reduzidos.

Por outro lado, e é também deveras importante salientá-lo, o Município manterá todas as condições para poder recorrer a empréstimos bancários considerados excepção aos limites de endividamento líquido de médio e longo prazos, de acordo com o n.º 6 do art. 39.º da Lei das Finanças Locais.

A melhoria contínua do Município passa pela obtenção das receitas e por uma crescente racionalização das despesas, num esforço acrescido de rigor ditado pelas dificuldades gerais da vida económica e financeira do país. Neste quadro, um sistema de gestão cada vez mais eficaz, eficiente e produtivo é cada vez mais fundamental.

Os resultados obtidos no ano de 2010, positivos apesar da crise em que de facto vivemos, mostram que o caminho de rigor, mas também de ambição, é o que deve continuar a ser seguido e mesmo reforçado. A presente prestação de contas reflecte a orientação que tem vindo a ser seguida, sem prejuízo da permanente melhoria dos mecanismos que permitam uma gestão cada vez mais assertiva da actividade municipal.